ATA Nº 8

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO DE 1 ASSISTENTE TÉCNICO PARA O CANIL INTERMUNICIPAL

(Manutenção da exclusão e

proposta homologação da lista de ordenação final)

1. Ao quinto dia do mês de fevereiro de 2026, reuniu o júri do concurso em epígrafe, sob a presidência de Teresa Pouzada, Secretária Geral da Associação de Municípios das Terras de Santa Maria (AMTSM), na qualidade de presidente do júri e dos vogais Vera Belo Marques, Médica Veterinária Municipal da Câmara Municipal de São João da Madeira e Cláudia Valadares, Médica Veterinária da Associação de Municípios das Terras de Santa Maria, todos nomeados para o efeito. Esta reunião teve como objetivo analisar as exposições rececionadas, proceder à manutenção da exclusão e propor a homologação da lista de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as e das demais deliberações do júri:

2. No decurso do prazo para a audiência dos interessados, foi rececionada a exposição infra transcrita, que mereceu a respetivas análise e deliberação:

Nome candidata: Mariana Pinho Barbosa

Exposição: *"Exmos. Senhores Membros do Júri do Procedimento Concursal,*

No âmbito do exercício do direito de audiência prévia dos interessados, previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, venho, por este meio, pronunciar-me sobre a classificação provisória que me foi atribuída na Entrevista de Avaliação de Competências, constante da Ata n.º 7 do Procedimento Concursal para 1 posto de trabalho de Assistente Técnico para o Canil Intermunicipal (OE202504/0406).

Foi-me atribuída a classificação de 10 valores na referida Entrevista, resultado que não compreendo nem com o qual me conformo, atendendo ao meu percurso profissional e à experiência diretamente relacionada com o posto de trabalho em causa.

Com efeito, desempenhei funções no Canil Intermunicipal durante cerca de dois anos, em regime de prestação de serviços (recibos verdes), exercendo tarefas correspondentes às funções do posto agora

colocado a concurso, o que me proporcionou um conhecimento profundo das rotinas, procedimentos, exigências técnicas e contexto funcional do serviço.

Considerando que a Entrevista de Avaliação de Competências visa aferir, entre outros aspetos, a experiência profissional, os conhecimentos, a capacidade de adaptação ao posto de trabalho e as competências comportamentais relevantes, entendo que a classificação atribuída não reflete adequadamente o meu perfil nem a experiência efetivamente adquirida.

Nestes termos, venho solicitar:

- *A devida fundamentação da classificação atribuída na Entrevista de Avaliação de Competências, nos termos legais;*
- *A reapreciação da referida classificação, tendo em conta a minha experiência profissional concreta e diretamente relacionada com o posto de trabalho a concurso.*

Mais declaro que a presente pronúncia é apresentada dentro do prazo legal concedido para o exercício do direito de participação dos interessados."

Análise e Deliberações: Esclarece o júri que a Entrevista de Avaliação de Competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, competências essas que estão definidas no mapa de pessoal da Associação de Municípios das Terras de Santa Maria.

Face ao exposto, foi estabelecida a ponderação a atribuir a cada uma das competências a avaliar, nos seguintes termos:

EAC = [(Q1 + Q2 + Q3 + Q3 + Q4 + Q6) /30*20], sendo que cada questão (Q) é valorada de 1 a 5, em que Q1 corresponde à competência "**Capacidade de Comunicação e Postura**", Q2 corresponde à competência "**Motivação e Compreensão da Função**", Q3 corresponde à competência "**Qualificação e Conhecimentos Especializados"**, Q4 corresponde à competência "**Organização e Gestão do Tempo**", Q5 corresponde à competência "**Trabalho em Equipa e Cooperação**" e Q6 corresponde à competência "**Gestão de Conflitos e Relacionamento Interpessoal**". Considerando a natureza da Entrevista de Avaliação de Competências, antes de iniciar a entrevista, o júri procedeu à explicitação e contextualização do método de seleção relativamente ao seu objetivo e à importância dos/as candidatos/as apresentarem exemplos reais da sua experiência profissional que evidenciem e permitam ao júri avaliar cada uma das competências em análise.

O júri elaborou um guião com questões predefinidas e que foram aplicadas a todas as candidatas, sem exceção. A valoração atribuída a cada competência teve por base o nível em que as candidatas foram capazes, ou não, de evidenciar a posse de cada umas das competências, através da objetividade, estruturação e complexidade dos exemplos apresentados em resposta às diferentes questões colocadas. Com base nas respostas fornecidas pela candidata Mariana Pinho Barbosa, o júri atribuiu a respetiva valoração a cada uma das competências, designadamente:

Q 1 – 2 valores (Dificuldade em estruturar ideias; comunicação pouco fluida),

Q 2 – 3 valores (Conhece as tarefas básicas; motivação adequada, mas pouco diferenciadora),

Q3 – 3 valores (Experiência funcional adequada),

Q4 – 3 valores (Consegue gerir o trabalho corrente, embora com alguma dificuldade em picos de volume),

Q5 – 2 valores (Ajuda apenas se for solicitado; valorização limitada da equipa.)

Q6 – 3 valores (Lidou de forma correta, mas sem reflexão sobre o processo).

Aplicada a respetiva fórmula de cálculo [Nota final=(pontuação obtida/pontuação máxima)×20], a candidata obteve uma classificação final de 10 valores na Entrevista de Avaliação de competências.

De referir também as Observações do Júri / Entrevistador no relatório da EAC: *"A candidata é já conhecida pelo júri, por ter desempenhado funções de Assistente Técnica no CRO CAUDA, no âmbito de uma prestação de serviços com a duração aproximada de dois anos e meio.*

De acordo com a avaliação efetuada durante esse período, o seu desempenho foi considerado apenas suficiente, ainda que tenha adquirido competências técnicas que lhe permitiram assegurar um nível razoável de execução das tarefas inerentes à função.

Não obstante, foram identificadas fragilidades relevantes, nomeadamente ao nível da apresentação e postura no atendimento ao público, aspetos que foram alvo de registos e sinalizações reiteradas por inadequação. Adicionalmente, verificaram-se constrangimentos no âmbito do relacionamento interpessoal, quer com os pares, quer com superiores hierárquicos, com impacto na dinâmica de trabalho e no cumprimento de padrões comportamentais esperados para a função.

Acresce que a classificação atribuída na entrevista refletiu o conteúdo e a qualidade das respostas apresentadas pela candidata durante a mesma. Verificou-se que, por considerar deter uma posição privilegiada relativamente às restantes candidaturas, a candidata se apresentou excessivamente descontraída, evidenciando reduzida preparação, e manifestando padrões comportamentais compatíveis com os anteriormente identificados e já do conhecimento do júri."

Reanalisada a valoração atribuída às diferentes competências, considera o júri que as notas atribuídas são as que melhor ilustram a prestação da candidata na Entrevista de Avaliação de Competências, pelo que delibera o júri manter a classificação final atribuída no método de seleção.

3. Atendendo a que o prazo para a audiência prévia terminou sem que os/as demais candidatos/as tivessem apresentado qualquer pronúncia, o júri delibera manter a ordenação final dos/as candidatos/as que completaram o procedimento concursal, assim como a exclusão dos/as que não o completaram, nos termos do disposto no art.º 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e conforme expresso nas Atas anteriores:

Nº	Nome	Classificação Final
6	Eva Monteiro Peres e Pereira	12,93
9	Érica Nair da Silva	12,49
10	Mariana Pinho Barbosa	10,63

4. Assim, nos termos do art.º 25.º da supracitada Portaria, o júri propõe a remessa da presente lista de ordenação final, bem como das demais deliberações tomadas anteriormente, para homologação e posteriormente para notificação dos/as candidatos/as, destas deliberações, incluindo os/as candidatos/as que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, de acordo com o n.º 3 do mesmo preceito legal.

5. Após homologação, a lista de ordenação final é afixada na Associação de Municípios das Terras de Santa Maria, no nosso site em https://www.amtsm.pt/, sendo ainda publicado, por extrato, um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.

6. Considerando ainda que a lista de ordenação final contém um número superior de candidatos/as aprovados/as, relativamente aos postos de trabalho a ocupar, é constituída reserva de recrutamento interna, pelo prazo de 18 meses, contados da data da homologação da referida lista de ordenação final, nos termos do art.º 25.º da Portaria n.º 233/2022, relativamente aos/às candidatos/as:

Nº	Nome	Classificação Final
9	Érica Nair da Silva	12,49
10	Mariana Pinho Barbosa	10,63

7. Encerramento

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada digitalmente pelos membros do júri.

O Júri,

Assinado por: Maria Teresa Lencastre Torres Vieira Pouzada Martins Bonito
Num. de Identificação: BI11014362
Data: 05-02-2026 16:59:31 +00:00

CHAVE MÓVEL

(Teresa Pouzada)

Assinado por: **Vera Maria Nunes Belo Marques**
Num. de Identificação: 06206801

(Vera Marques)

Assinado por: **Cláudia Maria Valadares da Silva Pinto**
Num. de Identificação: 11566764

(Cláudia Valadares)